



Município de Nova Fátima - Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)
☎ (043) 552 1122

LEI Nº 2.430/2023

SÚMULA:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir **Crédito Adicional Especial** na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Nova Fátima, Estado do Paraná, aprovou e eu, ROBERTO CARLOS MESSIAS, Prefeito Municipal, com base na Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º.Fica aberto um Crédito Especial no valor de **R\$ 94.706,83** (Noventa e Quatro Mil, Setecentos e Seis Reais e Oitenta e Tres Centavos), que passara á fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

07	<i>Departamento de Saude</i>		
01	<i>Fundo Municipal de Saude</i>		
10.302.0008.2280	SERVIÇO ESPECIALIZADO	Fonte	
33.90.39.00.00.00	Outros Serviços Terceiros Pessoa Juridica	2494	94.706,83
	SubTotal		94.706,83
	Total Geral		94.706,83

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos, em igual importância, provenientes de , excesso de Arrecadação , conforme disposto no art. 43, § 1º, II da Lei nº 4.320/64.

	<i>Fontes</i>	
Excesso	1500	94.706,83
	Total Geral	94.706,83

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

ROBERTO CARLOS MESSIAS
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Nova Fátima - Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)
☎ (043) 552 1122
